



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº. 335/2009, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

*“Declara de Utilidade Pública a ADLEM –
Assembléia de Deus em Luís Eduardo
Magalhães”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ADLEM – Assembléia de Deus em Luís Eduardo Magalhães, com sede nesta cidade, à Rua Pará, Quadra 69, Lote 24, Centro, fundada em 09 de dezembro de 2000, inscrita no CNPJ nº. 04.451.054/0001-24 em 08 de maio de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2009.


HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL